

Edital de 1ª, 2ª e 3ª Chamada de Leilão Público de bens móveis e de intimação da empresa em falência ADM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 04.961.319/0001-34, sócios: ELISMAR DA SILVA NEVES, CPF: 255.251.508-83 e MAURIZA APARECIDA GONÇALVES, CPF: 564.146.176-87, através da pessoa do Administrador Judicial FACCIO ADMINISTRAÇÕES, CNPJ Nº 14.845.974/0001-80 representada por VALDOR FACCIO CPF 157.313.759-68, nomeação às folhas 307/312, conforme termo de compromisso às folhas 349/350 e com manutenção do administrador judicial às folhas 1514/1517, Ministério Público, credores habilitados e interessados no processo falimentar nº 1103859-40.2022.8.26.0100, com falência decretada em 29/11/2023 - Fls. 1514/1517, por ordem do MM. Juiz PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, 2ª Vara De Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público para alienação dos respectivos bens arrecadados, com fundamento no artigo 142, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101/2005 atualizada pela Lei nº 14.112/2020) combinado com o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil através do Leiloeiro JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, da gestora PICELLI LEILOES a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134.

INTERESSADOS:

- ✓ *Credores Habilitados nos autos.*
- ✓ *Representantes legais da massa falida:*
- ✓ *Ministério Público do Estado de São Paulo.*
- ✓ *Fazenda Pública do Estado de São Paulo*
- ✓ *Fazenda Nacional - União*
- ✓ *Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo*
- ✓ *Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo*

DO CERTAME:

1º LEILÃO: inicia-se em 25/03/2025 às 15:00h e encerramento dia 08/04/2025 às 15:00h (horário de Brasília)

LANCE MÍNIMO: Serão aceitos lances a partir **100% (cem por cento) do valor da avaliação:**

LOTE ÚNICO: R\$ 83.248,00 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais)

LOTE 01: R\$ 42.520,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

LOTE 02: R\$ 13.936,00 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais)

LOTE 03: R\$ 13.936,00 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais)

LOTE 04: R\$ 12.856,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

para compra do(s) bem(ns).

Não havendo lances, seguirá sem interrupção, por 15 dias para o:

2º LEILÃO: com abertura de disputa ao vivo no dia 08/04/2025 às 15:00h e encerramento no dia 23/04/2025 às 15:00h (horário de Brasília)

LANCE MÍNIMO: serão aceitos lances a partir 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação:

LOTE ÚNICO: R\$ 41.624,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

LOTE 01: R\$ 21.260,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais).

LOTE 02: R\$ 6.968,00 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais).

LOTE 03: R\$ 6.968,00 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais).

LOTE 04: R\$ 6.428,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

para compra do(s) bem(ns).

Não havendo lances, seguirá sem interrupção, por mais 15 dias para o:

3º LEILÃO: com abertura de disputa ao vivo no dia no dia 23/04/2025, às 15:00h, e encerramento dia 08/05/2025 às 15:00h (horário de Brasília).

LANCE MÍNIMO: serão aceitos lances para compra do(s) bem(ns), nos termos do Art. 142, § 3º, III da Lei nº 14.112/2020.

LOTE ÚNICO: R\$ 20.812,00 (vinte mil, oitocentos e doze reais).

LOTE 01: R\$ 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais).

LOTE 02: R\$ 3.484,00 (ter mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 03: R\$ 3.484,00 (ter mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 04: R\$ 3.214,00 (três mil, duzentos e quatorze reais).

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE ÚNICO: Junção dos lotes 1, 2, 3 e 4.

Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles, nos termos do art. 893, CPC.

LOTE 01: 01 (UM) VEÍCULO FIAT MOBI LIKE, cor prata, ano e modelo 2018/19, placa EYY 2404, chassi nº 9BD341A5XKY597022 RENAVAL n°01180732003.

Avaliado via Tabela FIPE R\$ 42.520,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais);

LOTE 02: 01 (UMA) MOTO YAMAHA XTZ 150, CROSSER Z, cor preta, ano e modelo 2018/18, placa EHC 0930, chassi nº9C6DG2540J0012966, RENAVAM nº 1182754365.

Avaliado via Tabela FIPE R\$ 13.936,00 (treze mil novecentos e trinta e seis reais);

LOTE 03: 01 (UMA) MOTO YAMAHA XTZ, CROSSER S, cor preta, ano e modelo 2018/28, placa FUT9H77, chassi nº 9C6DG2550J0003503, RENAVAM nº 1154743567

Avaliado via Tabela FIPE R\$13.936,00 (treze mil novecentos e trinta e seis reais);

LOTE 04: YAMAHA XTZ 150, CROSSER ED, cor cinza, ano e modelo 2017/17, placa FYT2D07, chassi nº 9C6DG2510H0054097, RENAVAM nº1139140245.

Avaliado via Tabela FIPE R\$ 12.856,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Consta a arrecadação dos bens em fls. 1777 em 04 abril de 2024 os bens estão na guarda deste leiloeiro sito à Avenida Nicolau F. de Souza n. 865-927, Araçariguama, SP, o qual **será permitido visitaçãõ em 25 e 26 março de 2025 nos horários: 9 horas às 11 horas e das 13horas às 16 horas**, contudo, deverá ser agendado através do endereço eletrônico: contato@picellileiloes.com.br

Nos termos do artigo 141, II, da Lei 11.101/2005 o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, com exceção se o arrematante for:

- I- **Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;**
- II- **Parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou**
- III- **Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.**

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado aferir suas condições

O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo e administrador judicial a competente, a carta de arrematação/ordem de entrega dos bens, para dar início às retiradas devidas, sendo de responsabilidade do arrematante a apresentação junto ao MM. Juízo “plano para a retirada dos bens”, quando da efetivação da arrematação; A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens

DO CONDUTOR DO LEILÃO:

O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DO EDITAL:

Poderão as partes, credores e/ou terceiros interessados, querendo, impugnam o presente edital no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da data da publicação do mesmo no Diário Eletrônico, sob pena de preclusão.

IMPUGNAÇÃO DA ARREMATAÇÃO:

Para a impugnação da arrematação, deverão ser observados o prazo e requisitos previstos no art. 143, caput e parágrafos, da Lei 11.101/2005, observado o prazo de 48h após a juntada do auto de arrematação nos autos. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, assim como de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.publicjud.com.br e www.jornaldosleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DOS LANCES:

Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

DA ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PELOS CREDORES:

O juiz poderá autorizar os credores, de forma individual ou coletiva, em razão dos custos e no interesse da massa falida, a adquirir ou adjudicar, de imediato, os bens arrecadados, pelo valor da avaliação, atendida a regra de classificação e preferência entre eles, ouvido o Comitê. (Art. 111- Lei n. 11.101/2005). Por deliberação tomada nos termos do art. 42 desta Lei, os credores poderão adjudicar os bens alienados na falência ou adquiri-los por meio de constituição de sociedade, de fundo ou de outro veículo de investimento, com a participação, se necessária, dos atuais sócios do devedor ou de terceiros, ou mediante conversão de dívida em capital. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020- Art. 145)

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC).

À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO: Condicionado a aceitação do administrador judicial, ministério público e Magistrado

LANCE CONDICIONAL:

Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO:

Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ), a ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), pagamento instantâneo (PIX) em conta bancária, a ser informada por esse Gestor.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ Leis nº 11.101/2005 – Lei de Falência e Recuperação Judicial – LRF, atualizada pela Lei nº 14.112/2020), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Jaguariúna, 04 de fevereiro de 2025.

Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho
Juiz de Direito

Joel Augusto Picelli Filho
Leiloeiro Oficial